



**EDITAL**

**CARLOS FERNANDO MARINHO DE MOURA PEIXOTO, VEREADOR  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO:**

**FAZ SABER** que, tendo-se verificado que **FERNANDO CARVALHO**, com a última residência conhecida no lugar de Cancela, freguesia de Carvalho deste concelho, detentor do processo de licenciamento n.º L-EDI-99/2008, não requereu no prazo de um ano a emissão ao alvará de licenciamento de obras para o qual foi notificado em 18/08/2008, e que procedeu à construção do muro sem estar na posse do mesmo alvará, foi ordenada a sua demolição, por meu despacho de 17/06/2010, fixando-se um prazo de 30 dias para proceder nesse sentido, nos termos do n.º 1 do art.º 106.º do Dec. Lei. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, tendo aplicabilidade o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Dec. Lei. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec. Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelo que, nos termos dos artigos 70.º do Código de Procedimento Administrativo, e 248.º e seguintes do Código do Processo Civil, se procede à citação edital do interessado para os efeitos do n.º 3 do art.º 106 do decreto-lei acima referenciado, ou seja, para que, se assim o entender, e no prazo de 15 dias a contar da afixação do presente edital, se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

Para constar, se lavrou o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho e demais locais públicos.

**Câmara Municipal de Celorico de Basto, 09 de Fevereiro de 2011**

**O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL,**